



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos II (Relação de Itens).

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Conforme disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Em atendimento às demandas de pacientes que necessitam de realização de exames laboratoriais no LABORATÓRIO DE EXAMES CLÍNICAS do município de Baturité/CE e diante da necessidade de aquisição de utensílios e materiais odontológicos para atender à Secretaria Municipal de Saúde..

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.6. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almojarifado da Secretaria de Saúde.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.



7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. O produto deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder para recebimento dos itens;



11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOTES 01, 02, 03 e 04:

0702.10.302.0181.2.062. 3.3.90.30.00

LOTE 05 – MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO:

0702.10.301.0181.2.058 3.3.90.30.00

LOTE 06 – MATERIAL ODONTOLÓGICO ANESTÉSICO:

0702.10.301.0181.2.058 3.3.90.30.00

14. JUSTIFICATIVA POR LOTE: No caso concreto, de modo a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos uma definição por lotes, contendo produtos e quantidades em lotes agrupados conforme sua similaridade de tipos. Assim, a definição dos lotes contendo produtos com características mais próximas, poderia, concomitantemente, atender aos anseios da prefeitura e cumprir-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Também, considerando a logística de entrega dos produtos e com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. E nesse caso específico ainda, separamos os lotes por grupos econômicos e atividades. Ressalte-se ainda que, mesmo com o julgamento por lote, os valores por item deverão ser considerados dentro da pesquisa mercadológica..



ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
01	ÁCIDO ÚRICO PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO	KITS	10
02	COLESTEROL TOTAL 2 X 100ML LIQUIFORM	KITS	20
03	CREATININA ENZIMÁTICO	UND	12
04	GLICOSE 500 ML	KITS	12
05	TRANSAMINASE GLUTÍCA OXALACÉTICA (TGO) - AST	KITS	10
06	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP) – ALT	KITS	10
07	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO	KITS	20
08	URÉIA ENZIMÁTICA. 500 ML	KITS	6

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
01	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100	CAIXAS	10
02	AGULHAS COLETAS MÚLTIP. VACUTAINER 25X8	CAIXAS	72
03	LAMÍNULAS 22 X 22MM CX C/ 100 DESCARTÁVEIS	UNID	20
04	PLACA ESCAVADA PARA TITULAÇÃO EM TESTES IMUNOLÓGICOS	UNID	3
05	TUBO VACUTAINER P/ COLETA DE HEMATOLOGIA C/ 100 TB	BANDEJAS	25
06	TUBO VACUTAINER P/ COLETA DE BIOQUÍMICA C/ GEL C/100	BANDEJAS	25
07	TUBOS DE HEMÓLISE PARA COLETA	TUBOS	1.000

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
01	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML	UND	10
02	ANTICOAGULANTE HEMSTAB 20ML	UND	10
03	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 20ML	UND	10
04	DETERGENTE ESPECÍF LABORAT. NEUTRO 5 LITROS.	UND	3
05	PANÓTICO RÁPIDO P/ COLORAÇÃO 3 X 500ML	KITS	3
06	REUMALATEX COMPLETO 50 TESTES (FATOR REUMATOIDE)	KITS	8
07	RPR BRÁS. ESTAB. PARA VDRL 5ML C/ 225 TESTES	KITS	12
08	SORO ANTI-A 10ML	UND	6
09	SORO ANTI-B 10ML	UND	6
10	SORO ANTI-D 10ML	UND	6
11	SOROLATEX AEO 2,5ML (ASO) – ASLO-TEST	KITS	7
12	SOROLATEX PCR 50 –100 TESTES	KITS	12



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



13	TESTE BHCG – BETA TESTE P/ 25 TTS – DETEC. NO SORO	KITS	6
14	URIQUEST 10 PARÂMET. UROANÁLS C/ 100 TIRAS P/ S.URINA	UND	30

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
01	ÁLCOOL A 70% LITRO	UND	12
02	AGUA DESTILADA 500ML	UND	12
03	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/ ROSCA PARA BACILOSCOPIA	UND	200
04	GASE 91 X 91 ROLO	UND	10
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAMANHO M	UNID	20
06	LUVAS DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAMANHO P	UNID	20
07	PÊRA PARA PIPETAGEM	UNID	3
08	SERINGAS DE 5 ML CX/500	CAIXAS	3
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UND	5
10	TERMOMETRO DE GELADEIRA	UNID	2

LOTE 05 – MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
1	ÁCIDO FORFÓRICO - APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL - SERINGA DE 2,5ML.	UND	400
2	ADESIVO PRIMER - AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO E FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL (PRAME+BONO) FRASCO COM 4 ML A 5,6 ML.	UND	60
3	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	1200
4	AGULHA GENGIVAL CURTA - PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
5	ÁLCOOL 70% - ANTI -SÉPTICO E BACTERICIDA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES, FRASCO COM 1000ML.	CX	20
6	ALGODÃO EM ROLO - PACOTE COM 500GR	PCT	100
7	ANESTÉSICO TÓPICO - A BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MENTA OU TUTI FRUTTI - EM POTE DE 12GR.	POTE	80
8	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FELINEFRINA, TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200
9	ANTISSÉPTICO BUCAL - GLUCONATO DE CLOREDIXINA-COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + FLUORETO DE SÓDIO.SABOR VARIADO EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FRASCO	200
10	AMALGAMA CÁPSULA - 1 PORÇ-EO.FRASCO COM 50 CÁPSULAS.	CX	50
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 -HASTE DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
17	BROCA DE ACABAMENTO 3195 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
18	BROCA DE ACABAMENTO 3118 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
19	BROCA DE ACABAMENTO 3168 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240
20	BROCA DE CIRURGIA ZECRYA - INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	150
21	CARBONO OCLUSAL - (PARA OCLUSAO) - DUPLA FACE PRETA OU VERMELHA - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	ENV	240
22	COMPRESSAS DE GAZE - HIDROFILA 100% ALGODÃO MEDINDO 7,5CM X 7,5CM 08 DOBRAS, COR BRANCA.NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 UNIDADES, 13 FIOS.	PCT	300
23	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTÁRIA 20GR.	FRASCO	60
24	ESCOVA DE ROBSON - COM PONTA ANATÔMICA PARA CONTRA ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UND	1000
25	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	20000
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	10000
27	ESPELHOS PLANOS Nº 5 - COM 12 UNIDADES.	CX	240
28	FIO DENTAL - ENCERADO - ROLO COM 100 METROS.	UND	120
29	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	UND	200
30	FITA ADESIVA BRANCA- PARA USO HOSPITALAR. MEDIDAS 19MM X 50M	UND	500
31	FITA DE POLIÉSTER - USO ODONTO CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	240
32	FIO DE SUTURA 3.0 COM 24 UNIDADES.	CX	250
33	FLUOR GEL - FRASCO 200ML SABOR VARIADO.	TUBO	300
34	GORRO FEMININO - DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150
35	GORRO MASCULINO - DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60
36	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	40
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	UND	40
38	IRM-MAT.RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ: 38G/LÍQUIDO: 15ML.	CX	40
39	IONOMERO P/RESTAURAÇÃO A3 UNIVERSAL	UND	120
40	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 6 MM	UND	240
41	LIXA P/RESINA - RESTAURAÇÕES EM RESINAS E SILICATO COM 50 TIRAS.	UND	240
42	LUVA PROCEDIMENTO (G) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150
43	LUVA PROCEDIMENTO (M) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



44	LUVA PROCEDIMENTO (P) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
45	LUVA PROCEDIMENTO (PP) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150
46	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150
47	MATRIZ - USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM.	UND	60
48	MATRIZ - USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM.	UND	60
49	MICROBRUSH - FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	100
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE - USO HOSPITALAR - TAMANHO ÚNICO.	UND	120
51	ÓLEO LUBRIFICANTE - 100% TRANSPARENTE FRASCOS COM 200 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS AS CANETAS.	UND	60
52	PAPEL CREPADO - PARA ESTERILIZAÇÃO - 90 X 90.	FOLHA	10000
53	PASTA PROFILÁTICA - USO ODONTO EM TUBO 90G SABORES VARIADOS.	UND	30
54	PEDRA POMES - ABRASIVA EM PÓ EM FRASCO DE 100G.	UND	15
55	ROLETE DE ALGODÃO - ROLINHO COM 100 UNIDADES	UND	1200
56	RESINA EA 1 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G	UND	100
57	RESINA EA 2 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G	UND	100
58	RESINA EA 3 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G	UND	100
59	SUGADOR DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL.	PCT	300
60	TIRA DE LIXA 4MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
61	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FRASCO	30
62	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO - 10 ML VERNIZ / 10 ML SOLVENTE.	UND	20

LOTE 06 – MATERIAL ODONTOLÓGICO ANESTÉSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE. TOTAL
01	ANESTÉSICO TÓPICO - A BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MENTA OU TUTI FRUTTI - EM POTE DE 12GR.	POTE	80
02	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FELINEFRINA, TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO N.º ___/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE .

O **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº _____, com sede à Rua _____, na cidade de BATURITÉ, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), Secretário(a) de _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº _____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Saúde, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



04.03. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____
(_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de BATURITÉ, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta da dotação orçamentária nº 0702.10.302.0181.2.062 – Elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Fonte 001/009

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ.

09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de Saúde.

09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de BATURITÉ, pela não execução parcial ou total do contrato.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01. A Secretaria de Saúde poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;

b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de Saúde, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de BATURITÉ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

BATURITÉ-Ceará, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE –

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO AO CONTRATO Nº

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ÚRICO PARA EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO		KITS	10		
02	COLESTEROL TOTAL 2 X 100ML LIQUIFORM		KITS	20		
03	CREATININA ENZIMÁTICO		UND	12		
04	GLICOSE 500 ML		KITS	12		
05	TRANSAMINASE GLUTICA OXALACÉTICA (TGO) - AST		KITS	10		
06	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA (TGP) - ALT		KITS	10		
07	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO		KITS	20		
08	URÉIA ENZIMÁTICA. 500 ML		KITS	6		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100		CAIXAS	10		
02	AGULHAS COLETAS MÚLTIP. VACUTAINER 25X8		CAIXAS	72		
03	LAMÍNULAS 22 X 22MM CX C/ 100 DESCARTÁVEIS		UNID	20		
04	PLACA ESCAVADA PARA TITULAÇÃO EM TESTES IMUNOLÓGICOS		UNID	3		
05	TUBO VACUTAINER P/ COLETA DE HEMATOLOGIA C/ 100 TB		BANDEJAS	25		
06	TUBO VACUTAINER P/ COLETA DE BIOQUÍMICA C/ GEL C/100		BANDEJAS	25		
07	TUBOS DE HEMÓLISE PARA COLETA		TUBOS	1.000		
VALOR TOTAL R\$						



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ML		UND	10		
02	ANTICOAGULANTE HEMSTAB 20ML		UND	10		
03	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 20ML		UND	10		
04	DETERGENTE ESPECÍF LABORAT. NEUTRO 5 LITROS.		UND	3		
05	PANÓTICO RÁPIDO P/ COLORAÇÃO 3 X 500ML		KITS	3		
06	REUMALATEX COMPLETO 50 TESTES (FATOR REUMATOIDE)		KITS	8		
07	RPR BRÁS. ESTAB. PARA VDRL 5ML C/ 225 TESTES		KITS	12		
08	SORO ANTI-A 10ML		UND	6		
09	SORO ANTI-B 10ML		UND	6		
10	SORO ANTI-D 10ML		UND	6		
11	SOROLATEX AEO 2,5ML (ASO) – ASLO-TEST		KITS	7		
12	SOROLATEX PCR 50 –100 TESTES		KITS	12		
13	TESTE BHCG – BETA TESTE P/ 25 TTS – DETEC. NO SORO		KITS	6		
14	URIQUEST 10 PARÂMET. UROANÁLS C/ 100 TIRAS P/ S.URINA		UND	30		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL A 70% LITRO		UND	12		
02	AGUA DESTILADA 500ML		UND	12		
03	COLETOR UNIVERSAL 80ML C/ ROSCA PARA BACILOSCOPIA		UND	200		
04	GASE 91 X 91 ROLO		UND	10		
05	LUVAS DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAMANHO M		UNID	20		
06	LUVAS DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAMANHO P		UNID	20		
07	PÊRA PARA PIPETAGEM		UNID	3		
08	SERINGAS DE 5 ML CX/500		CAIXAS	3		
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML		UND	5		
10	TERMOMETRO DE GELADEIRA		UNID	2		
VALOR TOTAL R\$						



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



LOTE 05 – MATERIAL ODONTOLÓGICO CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FORFÓRICO - APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL - SERINGA DE 2,5ML.		UND	400		
2	ADESIVO PRIMER - AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO E FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL (PRAME+BONO) FRASCO COM 4 ML A 5,6 ML.		UND	60		
3	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE - NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.		LITRO	1200		
4	AGULHA GENGIVAL CURTA - PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100		
5	ÁLCOOL 70% - ANTI -SÉPTICO E BACTERICIDA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES, FRASCO COM 1000ML.		CX	20		
6	ALGODÃO EM ROLO - PACOTE COM 500GR		PCT	100		
7	ANESTÉSICO TÓPICO - A BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MENTA OU TUTI FRUTTI - EM POTE DE 12GR.		POTE	80		
8	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FELINEFRINA, TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	200		
9	ANTI-SÉPTICO BUCAL - GLUCONATO DE CLOREDIXINA-COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + FLUORETO DE SÓDIO.SABOR VARIADO EMBALAGEM COM 1 LITRO.		FRASCO	200		
10	AMALGAMA CÁPSULA - 1 PORÇ~EO.FRASCO COM 50 CÁPSULAS.		CX	50		
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL		UND	240		
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL		UND	240		



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



13	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 -HASTE DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1090 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1092 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190 - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
17	BROCA DE ACABAMENTO 3195 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
18	BROCA DE ACABAMENTO 3118 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
19	BROCA DE ACABAMENTO 3168 FF - DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL	UND	240		
20	BROCA DE CIRURGIA ZECRYA - INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	150		
21	CARBONO OCLUSAL - (PARA OCLUSAO) - DUPLA FACE PRETA OU VERMELHA - ENVELOPE COM 12 FOLHAS.	ENV	240		
22	COMPRESSAS DE GAZE - HIDROFILA 100% ALGODÃO MEDINDO 7,5CM X 7,5CM 08 DOBRAS, COR BRANCA.NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 UNIDADES, 13 FIOS.	PCT	300		
23	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADE DENTÁRIA 20GR.	FRASCO	60		
24	ESCOVA DE ROBSON - COM PONTA ANATÔMICA PARA CONTRA ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UND	1000		
25	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	20000		
26	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	10000		
27	ESPELHOS PLANOS Nº 5 - COM 12 UNIDADES.	CX	240		
28	FIO DENTAL - ENCERADO - ROLO COM 100 METROS.	UND	120		
29	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MM LARGURA X 30M DE	UND	200		



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



	COMPRIMENTO.					
30	FITA ADESIVA BRANCA- PARA USO HOSPITALAR. MEDIDAS 19MM X 50M		UND	500		
31	FITA DE POLIÉSTER - USO ODONTO CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	240		
32	FIO DE SUTURA 3.0 COM 24 UNIDADES.		CX	250		
33	FLUOR GEL - FRASCO 200ML SABOR VARIADO.		TUBO	300		
34	GORRO FEMININO - DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	150		
35	GORRO MASCULINO - DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	60		
36	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO		UND	40		
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA		UND	40		
38	IRM-MAT.RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ: 38G/LÍQUIDO: 15ML.		CX	40		
39	IONOMERO P/RESTAURAÇÃO A3 UNIVERSAL		UND	120		
40	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 6 MM		UND	240		
41	LIXA P/RESINA - RESTAURAÇÕES EM RESINAS E SILICATO COM 50 TIRAS.		UND	240		
42	LUVA PROCEDIMENTO (G) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	150		
43	LUVA PROCEDIMENTO (M) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	150		
44	LUVA PROCEDIMENTO (P) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	200		
45	LUVA PROCEDIMENTO (PP) - DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL.CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	150		
46	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	150		
47	MATRIZ - USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM.		UND	60		
48	MATRIZ - USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM.		UND	60		
49	MICROBRUSH - FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.		FRASCO	100		



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - TRANSPARENTE - USO HOSPITALAR - TAMANHO ÚNICO.		UND	120		
51	ÓLEO LUBRIFICANTE - 100% TRANSPARENTE FRASCOS COM 200 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES ADAPTÁVEIS AS CANETAS.		UND	60		
52	PAPEL CREPADO - PARA ESTERILIZAÇÃO - 90 X 90.		FOLHA	10000		
53	PASTA PROFILÁTICA - USO ODONTO EM TUBO 90G SABORES VARIADOS.		UND	30		
54	PEDRA POMES - ABRASIVA EM PÓ EM FRASCO DE 100G.		UND	15		
55	ROLETE DE ALGODÃO - ROLINHO COM 100 UNIDADES		UND	1200		
56	RESINA EA 1 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G		UND	100		
57	RESINA EA 2 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G		UND	100		
58	RESINA EA 3 MANOPARTÍCULAS - CONTEÚDO 4 G		UND	100		
59	SUGADOR DESCARTÁVEIS - PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL.		PCT	300		
60	TIRA DE LIXA 4MM - PACOTE COM 50 UNIDADES		PCT	100		
61	TRICRESOL FORMALINA 10ML		FRASCO	30		
62	VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E DE CÁLCIO - 10 ML VERNIZ / 10 ML SOLVENTE.		UND	20		
				VALOR TOTAL R\$		

LOTE 06 – MATERIAL ODONTOLÓGICO ANESTÉSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ANESTÉSICO TÓPICO - A BASE DE BENZOCAINA 20% DE RÁPIDO EFEITO SABOR MENTA OU TUTI FRUTTI - EM POTE DE 12GR.		POTE	80		
02	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FELINEFRINA, TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	200		
				VALOR TOTAL R\$		



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº _____, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de **REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, pelo valor total de R\$ _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, abaixo.

LOTE _____

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QTDE TOTAL	V. UNIT. R\$ (algarismos e por extenso)	V. TOTAL R\$ (algarismos e por extenso)
	VALOR TOTAL R\$					

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de BATURITÉ.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de ____ (____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V

DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º .

Senhora Pregoeira,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ___ de _____ de 2017.

carimbo e assinatura do
responsável legal